

LEI Nº 2745.

DE 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657, de 21/11/2023, nos termos previsto nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.043.538,25** (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para suplementação e criação da dotação orçamentária:

I - CRÉDITO SUPLEMENTAR

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
385	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	43.538,25
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					43.538,25

II - CRÉDITO ESPECIAL

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30	2.310	1.000.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.043.538,25

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.043.538,25** (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente aos recursos Federal e Estadual, para Custeio do Hospital Municipal.

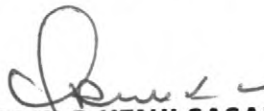
			Fontes de Recursos	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
Ficha				
164	1713.50.21.05	Transferências p/Transformação Digital no SUS	5.300	43.538,25
119	1723.50.01.08	Repasse de Emenda Parlamentar Estadual	2.300	1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				1.043.538,25

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos Federal e Estadual, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de maio de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração